



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**  
**Araputanga - MT**

LEI MUNICIPAL Nº 166/93.

- Dá denominação à Escola do Bairro São Sebastião, Escola Municipal Rodolfo Augusto Trechaud Curvo.

LUIZ ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e Ele promulga a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica denominada " Escola Municipal Augusto Trechaud Curvo ", a Escola em construção na Avenida João XXIII, no Bairro São Sebastião.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dias 05 de Março de 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Dado, passado por esta Secretária registrado em livro próprio em data supra.

  
EDSON DE ANCHIETA  
Secretario Geral

Certeza de um Futuro Melhor

